



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 254 /2025

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia:

21(sexta feira), em virtude do dia da Consciência Negra, ser celebrado no dia 20 de novembro.

Ressaltamos que o CAC, no dia 21 de novembro, funcionará com expediente normal.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 19 de novembro de 2025.

Glaysom Johnny
Presidente

